



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 11201/GP/2018**  
**31 de outubro de 2018**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.*

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;  
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;  
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;  
Considerando o artigo 43º da Lei nº 4.320/64;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>6.000,00</b>
02	03	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	532	08.241.1004.1072.0000	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CONVIVÊNCIA DO IDOSO	6.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		008 138	Conv.Const.Esp.Conv.Idoso c/c 52302-X	

**Art.2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	68	08.244.1004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6	

**Anulação ( - )** **-6.000,00**

**Art.3º -** É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa e Anexo II -  
Memória de cálculo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art.4º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.



**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Jaru**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I – JUSTIFICATIVA**

Considerando o excesso de arrecadação (Fonte 01.14), referente convênio 842868/2017, no valor de R\$ 306.000,00, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) repasse do Governo Federal e R\$ 6.000,00 a contrapartida do município, tendo como objeto a Construção de Espaço de Convivência do Idoso.

Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Jaru**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

(Suplementação de Dotação Orçamentária)

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1004.2010	3.3.90.30	01.00	R\$ 6.000,00	
1004.1072	4.4.90.51	01.14		R\$ 6.000,00

Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.

  
**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Jarú**

Certifico que o Decreto Municipal nº 11201, de 31 de outubro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)), no dia

01/11/2018, pág. 34 nº 2326. Jarú/RO, 01/11/2018.

  
Esther de Oliveira Pio Sudário